



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEB BARTOLOMEU DA SILVA

RUA GERAL, 63
MOURA - Cep:88230000 - Fone: (48)36654695
CANELINHA - SC
Email: eebbs@sed.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
E.E.B. BARTOLOMEU DA SILVA
MUNICÍPIO: CANELINHA

Autorizada pelo decreto nº 427/99 Registro de Validade Nacional
de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Registro nº 930 / Livro 02 / Folhas A-4

CANELINHA, 21 de dezembro de 2013

Assist. de Educ.: *[Assinatura]*

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que MICHELE GARCIA, matrícula 500750602, natural de CANELINHA-SC, brasileira, nascida em 3 de maio de 2000, RG:6714195, filha de CARLOS GARCIA e IRACEMA NICOLETTI GARCIA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº 427/1999, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano Conclusão
EEB BARTOLOMEU DA SILVA	CANELINHA	SC	2015

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	9.3	9.4	8.8	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	9.4	9.4	9.3	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	9.3	9.6	9.5	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	8.9	9.8	9.4	--	--	--	--	--	--
EDUCAÇÃO FÍSICA	10.0	9.8	9.6	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	9.6	10.0	10.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	9.3	9.1	8.4	--	--	--	--	--	--
SOCIOLOGIA	9.4	9.0	9.4	--	--	--	--	--	--
FÍSICA	7.6	9.9	9.5	--	--	--	--	--	--
QUÍMICA	9.5	9.4	9.9	--	--	--	--	--	--
FILOSOFIA	9.1	9.0	9.1	--	--	--	--	--	--
ARTE	9.8	9.4	9.4	--	--	--	--	--	--
%FREQUÊNCIA	98.4	98.4	94.1	--	--	--	--	--	--
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-
Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO			MUNICÍPIO			UF		
1ª Série	2016	EEB BARTOLOMEU DA SILVA			CANELINHA			SC	
2ª Série	2017	EEB BARTOLOMEU DA SILVA			CANELINHA			SC	
3ª Série	2018	EEB BARTOLOMEU DA SILVA			CANELINHA			SC	

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data	Assistente de Educação	Diretor(a)
CANELINHA - SC	21/12/2013	<i>[Assinatura]</i>
Registro Nº 930	Livro 02	Folha A-4

[Assinatura]
Marilise Boni Robe
Assistente de Educação
Matrícula - 363.396-9-07
Ato Nº 05 de 02/01/2006

ARLETE LEIDA GIANESINI TOMAZIA
DIRETORA DE ESCOLA
MAT. 209.269-7-04
PI: 464 18/03/07

Declaração de Média Final Geral do Ensino Médio

**Vestibular de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial,
Conforme o Edital nº 03/2020**

Eu, Michele Garcia,
inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o n. 6714195, e no Cadastro de
Pessoas Físicas (CPF) sob o n. 097 954919-11, candidato(a) ao Vestibular
de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial, declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei que minha **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** é de 9,36
pontos numa escala de 00,00(zero) a 10(dez).

Camelinha - SC, 07 de Julho de 2020.

Michele Garcia
Assinatura do Requerente